



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PORTRARIA Nº. 2.101, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE CONVOAÇÃO DE APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 041/2009, Lei Complementar nº 118/2014 e Lei Complementar nº 131/2015, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo, Edital 01/2020,

Considerando a urgente necessidade da Administração Pública em ocupar vagas de motorista, enfermeiro e técnico de enfermagem;

Considerando existir aprovados no Processo Seletivo, Edital 01/2020, ainda em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo descritos para assumir o exercício das funções dos respectivos cargos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

CARGO	CANDIDATO
MOTORISTA	Edgar da Silva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Grazielle Gorgulho Gonçalves
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ivana Aparecida Abreu
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Rodrigo da Silva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Márcia Aparecida dos Santos
ENFERMEIRO	Vânia Maria Rodrigues

Art. 2º - Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, será-lhe garantido o direito de remuneração.

Weber Moreira Pinto



Wellness



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

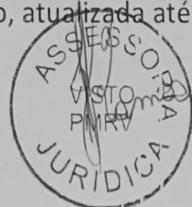
CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no art. 1º, munidos dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- c) cópia do Título de Eleitor e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- e) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- f) cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- h) cópia do documento de identidade do cônjuge com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- i) cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original ou
- j) cópia autenticada em cartório, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- k) cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da nomeação), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório. No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título "declaração de residência", indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- l) cópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 14 anos);
- m) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- n) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG no ato da apresentação dos documentos);
- o) declaração de bens que constituem o seu patrimônio, atualizada até a data da posse;

Welber Morato Pereira



Wellerson



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

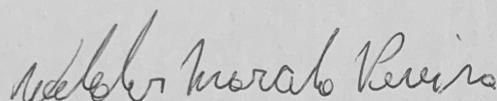
Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

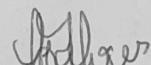
- p) número de inscrição no PIS/PASEP;
- q) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- r) certidão judicial negativa criminal, comprovando não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, 15 de março de 2021.


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal


Lauriny Ferreira Alves
Secretária Municipal de Saúde

